



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Journal de Hoje
EM, 14 de Fevereiro de 2002



DECRETO Nº 6.446 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, da nova redação e revoga as disposições em contrário do Decreto nº 6.334 de 02/01/2001, que ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE VETORES - SEMUS, tendo em vista o grave momento Epidemiológico que se encontra a Cidade de Nova Iguaçu para o Agravado Dengue.

Art. 1º - A Coordenação de Controle de Vetores, compreende as atividades estabelecidas da PPI-TFEC (Programação Pactuada Integrada - Teto Financeiro Epidemiológico e Controle de Doenças), conforme disposto no capítulo I-Seção III - Dos Municípios - art. 3º da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.399/GM de 15 de dezembro de 1999.

Art. 2º - O montante para o financiamento das atividades atinentes, correrão por conta do TFECD (Teto Financeiro Epidemiologia e Controle de Doenças) de conformidade com o Capítulo IV - do financiamento - portaria nº 1.399/GM de 15 de dezembro de 1999, o montante de R\$ 93.860,00 (Noventa e três mil oitocentos e sessenta reais).

Art. 3º - A Coordenação de Controle de Vetores, será administrada pelo Coordenador Geral do CCV.

Parágrafo Único - A Câmara Técnica é presidida pelo Coordenador Geral do CCV e assim constituída:

- I - Coordenador Geral do CCV - 01 cargo;
- II - Coordenador de Operações - 01 Cargo;
- III - Coordenador de Entomologia - 01 cargo;
- IV - Coordenador Administrativo - 01 cargo;
- V - Coordenador de Patrimônio - 01 cargo;
- VI - Coordenador de Informação, Educação e Comunicação em Saúde (IEC) - 01 cargo.

Art. 4º - Constituem sub-unidades da Coordenação:

- I - Chefe de FAD - 01 cargo;
- II - Chefe de UBV e Equipamentos Portáteis - 01 cargo;
- III - Chefe Administrativo - 01 cargo;
- IV - Chefe de Patrimônio - 01 cargo.

Art. 5º - Constituem unidades administrativas:

- I - Encarregado Administrativo - 03 cargos;
- II - Digitador - 02 cargos;

- III - Almoxeiro - 01 cargo;
- IV - Motorista - 15 cargos;
- V - Telefonista - 02 cargos;
- VI - Auxiliar de Serviços Gerais - 10 cargos.

Art. 6º - Constituem Unidades Operacionais:

- I - Agente de Saúde - 190 cargos;
- II - Supervisor de Campo - 27 cargos.

Art. 7º - Este Decreto revoga o de nº 6.334 de 02 de janeiro de 2001.

Parágrafo Único - Ficam extintos os feitos produzidos pela Portaria nº 937 de 18 de dezembro de 1998; Portaria nº 286 de 30 de abril de 1999.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Em 13 / 02 / 2002

NELSON ROBERTO BORMER DE OLIVEIRA
Prefeito.

V. Decreto 6.334/2001